



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 14/07/23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0872, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0616/2023, que concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra enquadrado na Progressão Horizontal na referência **"G"** por meio da portaria 452/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 0616, de 18 de maio de 2023, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público, **ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS**, para retificar a progressão horizontal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Progressão Horizontal **Letra "F"**
Leia-se: Progressão Horizontal Letra **"G"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal